

DEPUTADO SOLDADO FRUET (PROS): Qual o artigo que o senhor se pautou para retirar esse meu pedido de urgência da votação, por favor?

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): O artigo, V.Ex.º tem que compreender que é uma prerrogativa da presidência pautar a matéria. E quando as matérias são correlatas, a presidência tem a possibilidade de pautar todas elas na mesma pauta. Portanto...

DEPUTADO SOLDADO FRUET (PROS): Deixa-me entender, Sr. Presidente. Não tem isso no nosso código interno. O Senhor está fazendo pela vontade própria do senhor, é isso?

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Não, não estou fazendo. Estou fazendo baseado em aprovação de um requerimento encaminhado pelo Deputado Arilson e aprovado por todos os demais Sr.ºs Deputados. Está presidência tem a prerrogativa de fazer a junção de todas as matérias e incluir na pauta todas elas em conjunto. *Pela ordem*, Deputado Nelson Justus.

DEPUTADO NELSON JUSTUS (DEM): *Pela ordem*, Sr. Presidente, agradeço-lhe. Quero apenas fazer uma sugestão a Vossa Excelência. Concorde plenamente com o que disse o Deputado Gilson, de que o tempo seja exclusivamente de três minutos em defesa de todos os que estão aí. Mas quando fosse retirada a palavra do orador, fosse feita com um pouco mais de elegância, conforme combina mais com Vossa Excelência. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Deputado Nelson Justus, V.Ex.º conhece esta presidência, conhece a Mesa. Lamento, não é questão de elegância. É que quando o tempo encerra, o corte é automático, não é o Presidente que manda cortar. Isso já está na nossa estrutura do processo de votação. Então, não é uma falta de elegância, vocês me conhecem, é que é a regra, infelizmente, temos que cumprir. Deputado Fruet.

DEPUTADO SOLDADO FRUET (PROS): Senhor Presidente, é falta de respeito a Mesa cortar a minha fala quando estou indagando o senhor, porque não estou entendendo por que tiraram de votação o regime de urgência para tramitação de nosso Projeto, Sr. Presidente. Até agora não entendi. É vontade do senhor, da Mesa ou do Governador?

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Deputado Soldado Fruet, aqui não há influência do Governador, muito menos de quem quer que seja. Aplicamos aquilo que é decisão soberana do Plenário. Portanto, houve uma decisão soberana do Plenário para que todos os projetos que tratem da mesma matéria fossem, todos eles, juntados, votados e pautados...

DEPUTADO SOLDADO FRUET (PROS): Senhor, mais uma coisa, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Deputado Fruet, já respondi três questões de ordem. Não procede mais sua questão de ordem.

Requerimentos aprovados e encaminhados à Diretoria Legislativa para providências.

Requerimento n.º 1283/2020, do Deputado Artagão Junior, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado a fim de viabilizar a suspensão temporária de recolhimento do IPVA para veículos pertencentes às classes de serviços essenciais, tais como táxi, uber e motoboys em geral; **Requerimento n.º 1286/2020**, do Deputado Coronel Lee, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado requerendo a prorrogação de prazo e parcelamento para pagamento dos tributos estaduais contidos no Simples Nacional; **Requerimento n.º 1297/2020**, da Deputada Cristina Silvestre, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado requerendo a habilitação do Laboratório da Universidade Estadual do Centro Oeste, Unicentro, no Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, Sislab; **Requerimento n.º 1299/2020**, do Deputado Professor Lemos, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde, Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, para que empreendam esforços no sentido de viabilizar o mais rápido possível a inauguração da Unidade Básica de Saúde Vila Nova no município de Siqueira Campos; **Requerimento n.º 1300/2020**, do Deputado Douglas Fabrício, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado requerendo a doação de cestas básicas à população carente do Estado do Paraná; **Requerimento n.º 1303/2020**, do Deputado Gilson De Souza, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado requerendo estudos acerca da possibilidade da concessão automática, neste período de calamidade pública em decorrência do Covid-19, da isenção do ICMS aos templos religiosos, de água, luz, gás e telefone, conforme específica; **Requerimento n.º 1304/2020**, do Deputado Professor Lemos, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Sr. Rômulo Marinho Soares, e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, Coronel Samuel Prestes, para que empreendam esforços no sentido de viabilizar a destinação de uma ambulância ao quartel do Corpo de Bombeiros de Laranjeiras do Sul; **Requerimento n.º 1305/2020**, do Deputado Paulo Litro, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado requerendo a intervenção perante a Copel visando à redução do aluguel dos postes cobrados pela Copel das empresas provedoras de internet; **Requerimento n.º 1306/2020**, do Deputado Subtenente Everton, solicitando ao Governador do Estado estudos acerca da possibilidade de adoção de novas medidas para dar suporte aos caminhoneiros, durante o enfrentamento ao coronavírus (Covid-19); **Requerimento n.º 1307/2020**, do Deputado Cobra Repórter, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual da Segurança Pública, Sr. Rômulo Marinho Soares, e ao Diretor Presidente do Paranaprevidência, Sr. Felipe José Vidigal dos Santos, requerendo providências para que não sejam descontados percentuais relativos à previdência dos servidores Policiais Militares e Civis aposentados por invalidez em virtude do exercício da atividade policial; **Requerimento n.º 1308/2020**, dos Deputados Cantora Mara Lima, Cristina Silvestre, Luciana Rafagnin, Mabel Canto, Maria Victória, Alexandre Amaro, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Delegado Jacobovs, Do Carmo, Emerson Bacil, Gilson de Souza, Luiz Claudio Romanelli, Marcio Pacheco e Boca Aberta Junior, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado requerendo a habilitação dos laboratórios das Universidades Públicas Estaduais no Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, Sislab; **Requerimento n.º 1310/2020**, do Deputado Cobra Repórter, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado de Comunicação e da Cultura, Sr. João Debiasi, e ao Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, Sr. Ney Leprevost, requerendo providências urgentes visando à readequação de programas de TV Paraná Turismo para programas educativos e de entretenimento que sejam específicos para o público de crianças, adolescentes e suas famílias, submetido ao isolamento social, neste

tempo de combate ao coronavírus (Covid-19); **Requerimento n.º 1311/2020**, do Deputado Cobra Repórter, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, Sr. Ney Leprevost, requerendo, em caráter de urgência, a antecipação das campanhas de inverno de recepção de doações e agasalhos e a criação de novas campanhas para doação de alimentos envolvendo todos os municípios do Paraná, com postos de recepção em supermercados, farmácias e postos de gasolina, para serem distribuídos as famílias carentes e desempregados, para auxílio na quarentena e combate ao Covid-19; **Requerimento n.º 1316/2020**, dos Deputados Cristina Silvestre, Luciana Rafagnin, Maria Victória, Alexandre Amaro, Arilson Chiorato, Boca Aberta Junior, Delegado Recalcatti, Do Carmo, Emerson Bacil, Goura, Luiz Claudio Romanelli, Professor Lemos, Requião Filho, Rodrigo Estacho e Tadeu Veneri, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Agricultura, Sr. Norberto Ortigara, requerendo providências em função da situação vivida ante o Covid-19, para a criação de um plano estadual emergencial de proteção, fortalecimento e garantia de renda mínima aos agricultores familiares.

Requerimentos com despacho do Presidente.

A Diretoria Legislativa para providências: Requerimento n.º 1317/2020, do Deputado Gilson de Souza, solicitando a inclusão de coautoria no Projeto e Lei n.º 199/2020.

Justificativas de ausência.

Deferido conforme o art. 97, § 4º do Regimento Interno (o Presidente poderá abonar, no período de um mês ausência injustificada): **Requerimento n.º 1313/2020**, do Deputado Delegado Francischini, justificando ausência na Sessão Plenária do dia 10 de março.

Deferido conforme o art. 97, § 3º, VI do Regimento Interno: Requerimento n.º 1315/2020 (em decorrência de impedimento de locomoção no trajeto até a sede do Poder Legislativo ou ao local onde ocorrer a sessão plenária, ocasionando por caso fortuito ou força maior devidamente comprovados), do Deputado Delegado Francischini, justificando ausência na Sessão Plenária do dia 11 de março.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a Sessão, marcando: uma **Sessão Extraordinária** na sequência, com a seguinte Ordem do Dia: 2.ª Discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 3/2020; e uma **Sessão Ordinária** para terça-feira, dia 31 de março, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: 2.ª Discussão dos Projetos de Lei n.ºs 130/2020, 131/2020 e 171/2020; e 1.ª Discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 4/2020 e dos Projetos de Lei n.ºs 495/2019, 167/2020, 203/2020 e 208/2020.

“LEVANTA-SE A SESSÃO”.

(Sessão encerrada às 17h20, tendo sido lavrada a Ata para fins de publicação em atendimento ao disposto no art. 139 da Resolução n.º 11 de 23/8/2016, Regimento Interno.)

31280/2020

Publicações Administrativas

Atos Regulamentares Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 320/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõem os incisos II e XIV do artigo 40 da Resolução n.º 11, de 23 de agosto de 2016 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa;

Considerando os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o contido no art. 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o contido na Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de adequação da organização dos serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em atenção e em linha com as medidas já estabelecidas nos Atos da Comissão Executiva n.º 143, de 13 de março de 2020, e n.º 148, de 17 de março de 2020;

Considerando a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensas, até deliberação em contrário por parte da Comissão Executiva, as atividades de todas as comissões de caráter administrativo formadas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Excluem-se da suspensão determinada neste artigo as comissões previstas no artigo 38 da Resolução n.º 11, de 2016, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelas Portarias da Diretoria-Geral n.º 10, de 2019, e n.º 22, de 2019, a Comissão Permanente de Licitação, prevista nos Atos da Comissão Executiva n.º 155, de 2019 e n.º 2.075, de 2019, assim como as atividades dos pregoeiros titulares e da equipe de apoio titular e suplente ao pregoeiro, na forma prevista no Ato da Comissão Executiva n.º 79, de 2020.

Art. 2º A medida de suspensão das atividades, na forma descrita no artigo 1º, não impede nova designação total ou parcial dos membros de quaisquer comissões.

Art. 3º Sem prejuízo da eficácia suspensiva a que se refere o artigo 1º, poderão ser praticados atos

reputados urgentes, a juízo do respectivo presidente da comissão cujas atividades tenham sido suspensas por este ato, sempre que estiver comprovado, mediante justificada fundamentação, que o retardamento da providência possa importar prejuízo irreparável ou perecimento de direito.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de abril de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

31283/2020

Atos de Pessoal Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 321/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o inciso III do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa;

Considerando os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de adequação da organização dos serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em atenção e em linha com as medidas já estabelecidas nos Atos da Comissão Executiva nº 143, de 13 de março de 2020, nº 148, de 17 de março de 2020 e nº 230, de 30 de março de 2020;

Considerando a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 14 (quatorze) dias, contados da publicação do presente ato, a obrigatoriedade de dispensa do comparecimento pessoal às dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, estabelecida pelo artigo 1º do Ato da Comissão Executiva nº 230, de 2020, por parte dos servidores efetivos, comissionados, adidos, integrantes do Gabinete Militar e terceirizados/colaboradores acima de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes e pacientes com doenças crônicas e outras comorbidades (hipertensão, diabético, problemas respiratórios, oncológicos, doenças degenerativas), sem prejuízo de que suas atividades sejam prestadas em regime de teletrabalho, na forma da Resolução nº 3, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições do Ato da Comissão Executiva nº 230, de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de abril de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

31284/2020



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Anibal Khury
19ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 322/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõem os incisos III, V e XIV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa, e tendo em vista o que dispõe o Ato da Comissão Executiva nº 229, de 30 de março de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar a relação, nos termos do anexo único, dos servidores efetivos da estrutura administrativa deste Poder Legislativo que passarão a usufruir da licença especial com início compulsório a partir do dia subsequente ao término da licença atualmente concedida, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 7º do Ato da Comissão Executiva nº 229/2020.

Art. 2º Para fins de controle e registro nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos por este ato, será considerado o quinquênio de efetivo exercício mais antigo de que dispuserem em seus acervos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Lotação
1040603	CLAUDIA RUSSI FARAH	PROCURADORIA GERAL

1040298	CLEONIR LUIS CALGAROTTO	PRESIDENCIA
1040959	EDSON BARON	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1040154	FATIMA REGINA VICENTE	DIRETORIA LEGISLATIVA
1040330	MARTA ALVES DE FREITAS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1040456	NARGEL DOS SANTOS MANN	DIRETORIA DE PESSOAL
1040916	OLICES SILVESTRE BUENO JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
1040268	RUBENS GORNRY FILHO	DIRETORIA DE PESSOAL
1040159	URSULA FLORINDA KUSTER DE OLIVEIRA	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO

Curitiba, 13 de abril de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

31285/2020

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 144/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso III do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõe o parágrafo 1º do artigo 10 da Lei Estadual nº 6.639, de 29 de novembro de 1974, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 08681-20, de 2019, e Parecer Normativo nº 50, de 2016, da Procuradoria Geral,

RESOLVE

Conceder pensão por morte a Samira Karam de Araujo, na condição de viúva do ex-deputado Aryzone Mendes de Araujo, no valor correspondente a 50% do benefício de aposentadoria recebido pelo Fundo Estadual de Previdência do Parlamentar - FEPPA.

VANTAGEM	BASE LEGAL	VALOR
Proventos de pensão	Artigo 10 da Lei Estadual nº 6.639/74	R\$ 4.220,38
Total Mensal		R\$ 4.220,38

Curitiba, 16 de março de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 145/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso V do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõe o artigo 247 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 01793-44.2020,

RESOLVE

Comunicar o usufruto do saldo de licença especial concedida pelo Ato da Comissão Executiva nº 82/2018 a MARIA JUSSARA PIATKOWSKI, matrícula nº 40.497, servidora estável do Quadro de Pessoal desta Assembleia, lotada na Diretoria Administrativa, no período de 11/03/2020 a 06/04/2020, com a devida anuência de seu superior.

Curitiba, 16 de março de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

31286/2020